



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

Edital n.º 001/2017

Concurso Público para Composição da Letra com Melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Pelo presente, a Comissão Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA COM MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, designada pela Portaria n.º 080/2016-GCG/QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.232, datado de 19 de outubro de 2016, e usando da competência que lhe foi atribuída pela referida Portaria, torna público que estarão abertas as inscrições do concurso público para composição da letra com melodia da canção oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, segundo as normas estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. Regular o Concurso público para escolha da **LETRA COM MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba – CBMPB.

2. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

- 2.1. Eleger, ao final do Concurso, a melhor letra e melodia que será instituída como a Letra com Melodia da Canção Oficial do CBMPB;
- 2.2. Promover divulgação dos aspectos positivos, missão e valores históricos do CBMPB, destacando as peculiaridades geopolíticas e sociais;
- 2.3. Estabelecer medidas para regular prazos, locais, requisitos e condições para participação no Concurso, dentre outros aspectos dessa ordem;
- 2.4. Estimular as potencialidades e os talentos para a criação artística, valorizando sentimentos de cidadania, amor e respeito pela Instituição Bombeiro Militar;
- 2.5. Criar elementos importantes para somar-se à heráldica do CBMPB;
- 2.6. Garantir a lisura, isenção e transparência do certame em tela.

3. DO CONCURSO

- 3.1. O Concurso será realizado em única Etapa, esta por sua vez, regulará a escolha da melhor Letra com melodia e será composta de 03 (três) fases, a saber:
 - 3.1.1. 1ª fase – Divulgação; inscrições e homologação;
 - 3.1.2. 2ª fase - Julgamento da melhor Letra com melodia;
 - 3.1.3. 3ª fase -. Apresentação da Letra com melodia vencedora.



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

4. CRONOGRAMA

- 4.1. A divulgação será realizada no site do CBMPB (<http://www.bombeiros.pb.gov.br/>) em suas mídias digitais, a partir do dia 05 de junho de 2017.
- 4.1.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 20 junho de 2017, no site do CBMPB às 09:00 horas e terminará às 12:00 horas do dia 20 de julho de 2017.
- 4.1.2. A documentação necessária para inscrição deverá ser anexada em formato PDF, no formulário eletrônico, no sítio do CBMPB, de acordo com “Anexo A”,
- 4.1.3. A confirmação da homologação da inscrição para participar da segunda fase poderá ser verificada acessando o site do CBMPB.
- 4.1.4. O Julgamento da melhor Letra com melodia será realizado pela comissão julgadora, em até 30 dias, após encerramento das inscrições e será publicado no sítio do CBMPB.
- 4.1.5. Após a divulgação da letra vencedora no sítio do CBMPB e mídias digitais, o(s) autor(es) terão o prazo de 8 (oito) dias, para apresentar a documentação original.
- 4.1.6. Os demais inscritos poderão conferir a pontuação de suas letras, acessando o sítio do CBMPB.
- 4.1.7. A apresentação pública da letra vencedora, com sua respectiva melodia, será no dia 15 de outubro de 2017, quando a Corporação tomará conhecimento da Canção do CBMPB e contará com a presença do criador e possíveis co-autores.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita através do preenchimento da Ficha de Inscrição Online, via site do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, conforme item 4.1.1.
- 5.2. O Edital do concurso poderá ser retirado na página eletrônica “<http://www.bombeiros.pb.gov.br/>”.
- 5.3. O concorrente pode efetivar sua inscrição no dia e hora indicado no item 4.1.1.
- 5.4. Os Documentos e mídias, necessários para inscrição e homologação, abaixo discriminados, deverão ser anexados no formato PDF ao formulário eletrônico da ficha de inscrição:
- 5.4.1. Cópia do RG;
- 5.4.2. Cópia do CPF/MF;
- 5.4.3. Cópia do Comprovante de residência;
- 5.4.4. Letra concorrente registrada em cartório;
- 5.4.5. A Mídia digital contendo a melodia da letra cantada na voz humana, deverá ser publicada em qualquer serviço de vídeo online, que possa ser acessado pela comissão através do link a ser informado em campo no formulário eletrônico da ficha de inscrição.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderá participar do Concurso qualquer cidadão brasileiro com mais de 18 anos;
- 6.2. Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de três participantes, devendo constar a co-autoria, de forma expressa, na Ficha de Inscrição;



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

- 6.3.** O Concurso será autoral, ou seja, concorrerão com letra inédita, declarando por meio da inscrição, que se trata de letra própria, com registro em cartório da folha original, a ser anexada e apresentada se classificada, conforme item 5.1.
- 6.4.** A veiculação de informações não verídicas fornecidas pelos inscritos, acarretará na eliminação sumária do certame.
- 6.5.** Os participantes deverão baixar o edital conforme item 5.2, onde poderão acessar resumo histórico, “Anexo B” dos principais eventos do Corpo de Bombeiros Militar, contendo a sua significação como defensora de vidas e bens e tendo como lema: “Vida alheia e riquezas salvar”, evidenciando o valor do Bombeiro Militar da Paraíba no contexto político, histórico e social da Paraíba, o qual servirá como base aos concorrentes para confecções de suas letras.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DA LETRA COM MELODIA

7.1. Para efeito da elaboração da Letra, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- 7.1.1.** A composição deverá conter 02 (duas) a 03 (três) estrofes, de 04 (quatro) a 08 (oito) versos cada uma, contando com o estribilho, o qual deverá aclamar e enaltecer o valor do miliciano estadual;
- 7.1.2.** A letra deverá ser anexada conforme prevê o formulário de inscrição eletrônico, item 5.4.
- 7.1.3.** A letra deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, focalizando fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas do CBMPB;
- 7.1.4.** A letra deverá ser inédita e estar exclusivamente em língua portuguesa (português brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor(res) qualquer questão quanto à autoria.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Julgadora será composta por:

- 8.1.1.01** (um) Coronel do QOBM – Presidente;
- 8.1.2.01** (um) Maestro Regente – Membro;
- 8.1.3.01** (um) Historiador – Membro;
- 8.1.4.01** (um) Musicólogo – Membro;
- 8.1.5.01** (um) professor(a) de português – Membro.

8.2. A Comissão Julgadora do Concurso será nomeada pelo Presidente da Comissão Organizadora;

8.3. Os membros constante da Comissão Julgadora poderão ser oficiais da ativa ou da inatividade do CBMPB ou coirmãs ou Força Armada, ou civis, desde que estes não sejam concorrentes do Concurso;

8.4. A Presidência da Comissão Organizadora, responsável pela condução dos trabalhos, ficará a cargo do Chefe da 6ª Seção do Estado Maior da Corporação, devendo designar secretária(o) para confecção dos documentos pertinentes ao concurso.



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

- 8.5. Os Membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo Comandante Geral da Corporação, mediante portaria a ser publicada em Diário Oficial do Estado da Paraíba;
- 8.6. As participações na Comissão são consideradas atos de serviço;
- 8.7. Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar direta ou indiretamente do Concurso;
- 8.8. Para efeitos dos itens 8.3 e 8.7, considera-se, como indireta a participação de parentes (ascendentes e descendentes), até o nível de 2º grau dos membros da Comissão Julgadora.
- 8.9. O presidente da comissão julgadora terá voto apenas de qualidade.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA LETRA COM MELODIA

- 9.1. Para efeito de julgamento da letra serão considerados: a originalidade; a rima; a métrica; a gramática; a ortografia; o conteúdo histórico e a adequação;
- 9.2. Para efeito de julgamento da melodia serão considerados: a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo e a facilidade de cantar.
- 9.3. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual, variando de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, com aproximação de até duas casas decimais;
- 9.4. Cada membro da Comissão Julgadora, preencherá uma tabela indicando o número de pontos atribuído a cada item;
- 9.5. Para cada item, somar-se-á o número de pontos obtidos de cada membro da Comissão Julgadora;
- 9.6. Na apuração do número total de pontos do item será desprezada a menor avaliação obtida;
- 9.7. Será declarado vencedor aquele que obtiver a maior pontuação geral;
- 9.8. A Comissão Julgadora, desde que não afete eventuais “licenças poéticas”, poderá efetuar pequenas correções de erros de português detectados na Letra.

10. DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

- 10.1. A Comissão Julgadora deverá iniciar e concluir os trabalhos nas datas aqui previstas, e, em razão da quantidade de inscrições efetuadas, poderá ser prorrogável, desde que devidamente justificado;
- 10.2. A decisão da Comissão Julgadora em quaisquer das fases, é absoluta e final, e de caráter inapelável e irrecorrível, não cabendo recursos de qualquer natureza;
- 10.3. Após o julgamento, a obra vencedora será divulgada em ato público, em data a ser definida;
- 10.4. Julgado o trabalho final, a Comissão Julgadora fará lavrar Ata registrando o correspondente parecer a fim de ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do CBMPB para a devida homologação;
- 10.5. O ato de aprovação do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do CBMPB será publicado em Boletim Interno do Comando Geral a fim de que a obra seja conhecida por toda a Corporação;



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

11. DO LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DA LETRA CAMPEÃ

11.1. O autor ou autores da letra campeã, deverão entregar a documentação original registrada em cartório, que fora utilizada na inscrição, em envelope lacrado, conforme previsto no item 5.4., na Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa (DEIP) no horário das 9:00 às 13:00, localizada no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, BR230, KM 25, nº525, Jardim Veneza – 58.088-200, João Pessoa, Paraíba, para conferência por parte da Comissão Organizadora e arquivo, nos moldes do item 4.1.5. deste edital.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Ao(s) vencedor(es) do Concurso, serão atribuído(s):

12.1.1. Condecoração(ões) ou certificado(s) de participação, a critério do Comando da Corporação;

12.1.2. Prêmio de R\$ 1.000,00 (hum mil) Reais.

12.2. Será preparado um coro para o canto da Letra com melodia vitoriosa, a ser executado durante a divulgação do resultado, em local a ser definido pelo Comando da Corporação, acompanhado pela Banda de Música do CBMPB;

12.3. A tropa formada por ocasião de solenidade militar, a ser definida pelo Comando da Corporação, deverá ter ciência da melodia vencedora, com distribuição da letra e treinamento antecipado, entoando-a após assinatura do Decreto Estadual que aprovará a Canção Oficial do CBMPB.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1. O(s) autor(es) da Letra com melodia vencedora cederá a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Estado da Paraíba, através do Corpo de Bombeiros Militar, que se reservará o direito de publicar, gravar e ainda divulgar o trabalho premiado;

13.2. A letra vencedora deverá apresentar os dados bibliográficos, do(s) seu(s) criador(es) o(s) quais deverá(ão) ser entregues à Comissão Organizadora do Certame bem como os documentos previstos no item 5.4. para os arquivos do CBMPB.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato de inscrição no referido Concurso, implicará na aceitação integral e incondicional do que dispõe o presente Edital;

14.2. Estarão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecurável, os concorrentes que descumprirem este Edital, provocarem atos que venham prejudicar a realização do Concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

- 14.3. Os concorrentes abrem mão, INTEGRALMENTE, dos direitos da melodia e letra e não serão remunerados ou ressarcidos destas espécies de despesas, em hipótese alguma;
- 14.4. Fica vedada, antes do resultado final, qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso;
- 14.5. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
- 14.6. Maiores informações poderão ser obtidas no Comando Geral do CBMPB na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, localizado na BR 230, km 29, nº 525 – Jardim Veneza – 58.088-200, João Pessoa-PB, ou através dos Fones: (83) 3214-3668 – DEIP ou através do site do CBMPB: “<http://www.bombeiros.pb.gov.br/>”;
- 14.7. Elege-se o foro da cidade de João Pessoa/PB, para conhecer e julgar eventuais disputas em torno deste Regulamento.

João Pessoa-PB, 12 de junho de 2017.

JÚLIO NETO GOMES DE FIGUEIREDO – CEL QOBM
Presidente da Comissão Organizadora



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**

**ANEXO A
MODELO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO ONLINE**

Inscrição nº				Data	
Nome					
Data de Nasc.				Naturalidade	
C.P.F.				Nacionalidade	
R.G.				Órg. Expedidor	
Rua/Av.					
Número	Complemento		Bairro		
Cidade				Estado	
E-mail				C.E.P.	
Telefone(s)					
Link Vídeo					
Anexos em PDF					
Coautores					
Coautor I					
Nome					
Data de Nasc.				Naturalidade	
C.P.F.				Nacionalidade	
R.G.				Órg. Expedidor	
Rua/Av.					
Número	Complemento		Bairro		
Cidade				Estado	
E-mail				C.E.P.	
Telefone(s)					
Coautor II					
Nome					
Data de Nasc.				Naturalidade	
C.P.F.				Nacionalidade	
R.G.				Órg. Expedidor	
Rua/Av.					
Número	Complemento		Bairro		
Cidade				Estado	
E-mail				C.E.P.	
Telefone(s)					
Coautor III					



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

Nome			
Data de Nasc.		Naturalidade	
C.P.F.		Nacionalidade	
R.G.		Órg. Expedidor	
Rua/Av.			
Número	Complemento	Bairro	
Cidade			Estado
E-mail			C.E.P.
Telefone(s)			

Termo de Responsabilidade

Ao preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato acima qualificado confirma sua inscrição no Concurso da “Canção do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba” declarando estar ciente e concordando com todas as normas previstas no Edital nº 0001/2017 – **Concurso Público para Composição da Letra com Melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**, que regula o referido certame.

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições e critérios estabelecidos no Edital nº 0001/2017, publicado no Diário Oficial do estado, estando de acordo com as normas nele inseridas.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES NESTE ATO PRESTADAS, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DOS REGISTROS E ARQUIVOS DO BANCO DE DADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, COMPREENDENDO O QUE ESTABELECEM OS ART. 299 E 313-A DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano.

João Pessoa-PB, 12 de junho de 2017.

JÚLIO NETO GOMES DE FIGUEIREDO – CEL QOBM
Presidente da Comissão Organizadora



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

ANEXO B
HISTÓRICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
(REVISTA DO IHGP – ANO C – Nº 41 – DEZEMBRO DE 2010)

Joseilton Matias da Silva – Capitão QOABM
Graduado em História/UFPB

A Capital da província da Paraíba vivenciou no ano de 1916 muitos problemas de ordem estrutural em relação a incêndios, pois faltavam recursos de prevenção e combate a incêndios, inclusive a falta do recurso maior que era um corpo de bombeiros e sendo assim, muitos incêndios ocorreram, se destacando entre eles os ocorridos na Camisaria Universal e Casa Vergara, culminado com outro incêndio de maior repercussão, o ocorrido no prédio da Delegacia Fiscal no dia de natal, que provavelmente teve uma causa criminosa, sendo desconhecida sua origem.

O Presidente da Paraíba na época era o Dr. João Pereira de Castro Pinto, que tentou instituir o corpo de bombeiros, mas não obteve êxito. No ano seguinte, já no governo do Dr. Francisco Camilo de Holanda foi criado pelo Decreto Estadual nº 844 de 09 de junho de 1917, como uma Seção de Bombeiros, com um efetivo de 30 homens, retirados da própria Força Pública, (atual Polícia Militar da Paraíba). Como todo o processo de criação do Corpo de Bombeiros foi muito rápido devido à necessidade urgente de se combater e prevenir os Incêndios na cidade da Paraíba (atual João Pessoa), não foi construído um prédio para instalar a nova instituição e então o seu quartelamento ficou provisoriamente dentro do próprio quartel da Força Pública e o comando da tropa ficou a cargo do 2º Tenente José Lopes Pessoa de Macedo, que só foi nomeado como primeiro comandante da instituição.

O Corpo de Bombeiros não só era uma instituição recém-criada, mas também não havia materiais equipamentos específicos para atuação de bombeiros, tudo era praticamente inexistente e isso dificultava os treinamentos dos membros da nova Corporação. Esse quadro só melhorou um pouco quando da interferência de Epitácio Pessoa junto aos bombeiros do Distrito federal, que na época era o Rio de Janeiro, para aquisição de uma bomba a vapor. Junto com a bomba a vapor, veio o Sargento Alexandre Loureiro Junior, que veio para instruir os bombeiros paraibanos no uso não só da bomba a vapor, e também para outros treinamentos de bombeiro.

Com o passar do tempo, houve a necessidade de expandir a corporação para outras cidades e a primeira a ser contemplada no papel por um a Lei Estadual no governo do Ministro Osvaldo Trigueiro de Albuquerque e Melo em 1947 foi a cidade de Campina Grande, pela Lei nº 31, mas esta só veio a ser instalada realmente no ano de 1953. O Corpo de Bombeiros até o ano de 1991, só estava instalado em duas cidades da Paraíba, que eram exatamente João Pessoa e Campina Grande, mas neste mesmo ano, mais três cidades Paraibanas ganharam a honra de ter tão brilhante corporação em seus domínios territoriais, que foram exatamente Guarabira na região do Brejo Paraibano com a 3ª SCI (Seção de Combate a Incêndios) e a cidade de Patos no Sertão paraibano, mas só foram reconhecidas oficialmente no ano seguinte, através do Decreto nº 14.537



QUARTEL DO COMANDO GERAL COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

de 23 de março. Sendo criada também uma 5ª SCI na cidade de Cabedelo no litoral Paraibano. Na atualidade o Corpo de Bombeiros encontra-se presentes em todas as regiões geográficas do Estado da Paraíba.

No de 1972 foi instituído novos serviços para o Corpo de Bombeiros, que era restrito apenas ao combate a incêndios e ao salvamento, passou então a contar com um serviço de engenharia com a instituição do Serten (Serviço Técnico de Engenharia) pela Assembléia legislativa do estado da Paraíba através da Lei nº. 3.700 de 07 de novembro de 1.972. Passando posteriormente a ser denominado de CAT (Centro de Atividades Técnicas), que foi oficializado pelo Decreto nº 7.800, de 10 de outubro de 1978. É um serviço de prevenção a incêndios e pânico. Na atualidade, com o desmembramento do Corpo de Bombeiros em relação a Polícia Militar no ano de 2007 pela Emenda constitucional nº. 25 datada de 06 de novembro, houve também a reformulação de sua organização básica pela Lei nº. 8.444 datada de 28 de dezembro de 2007, com CAT passando a ser uma Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) dentro do CBMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).

O ano de 1975 foi de suma importância para o Corpo de Bombeiros, pois foi inaugurado a maior Corporação Policial Bombeiro Militar da Paraíba no bairro de Marés. O local era de fácil e rápido acesso para entrada e saída de bombeiros para o atendimento as ocorrências. Esse quartel que é a atual morada dos bombeiros na Capital Paraibana, só veio realmente a se tornar operacional aos 02 de julho de 1976, com toda tropa vindo da Rua Maciel Pinheiro onde se localizava o antigo aquartelamento dos bombeiros (atual mercado de artesanato). O Major Geraldo já era então Tenente Coronel.

No ano de 1980 foi firmado um contrato entre a Empresa de Infra-estrutura Aeroportuária (INFRAERO) e a Polícia Militar da Paraíba com direcionamento para o Corpo de Bombeiros, sendo então criada a 2ª SSCI (Sub Seção de Combate a Incêndios) com sede dentro do aeroporto Castro Pinto. Esta estava diretamente subordinada a 1ª SCI (Seção de Combate a Incêndios), que funcionava dentro do CCB (Comando do Corpo de Bombeiros). Esta possuía a finalidade de propiciar segurança e tranqüilidade aos usuários dos vôos diários que pousavam e decolavam. A segurança não se restringia apenas ao combate a incêndios, mas também ao salvamento de vítimas em qualquer provável acidente.

O ano de 2007 foi fundamental para o corpo de Bombeiros da Paraíba, tendo sido sem dúvida alguma o grande ano de sua História Administrativa, pois sua autonomia lhes proporcionou uma reestruturação nunca vista antes em seus 90 anos de existência, com trabalhos bem prestados a toda sociedade paraibana. Suas SCIs (Seções de Combate a Incêndios) Foram logo transformadas em Batalhões Bombeiro Militares, a exemplo da 1ª SCI Seção de Combate a Incêndios) em João Pessoa que foi transformada em 1º BBM (Batalhão Bombeiro Militar) a 2ª SCI em Campina Grande foi transformada em 2º BBM, a 3ª SCI em Guarabira foi transformada em 3º BBM, a 4ª SCI em Patos foi transformada em 4º BBM, sendo criada logo de imediato o 5º BBM, com sede na cidade de Cajazeiras e uma Companhia subordinada ao 5º BBM na cidade de Sousa denominada de 1ª CRBM (Companhia Regional Bombeiro Militar), abrindo um leque enorme de possibilidades de expansão da Corporação de Bombeiros para todas as áreas geográficas do Estado da Paraíba, com uma cobertura muito boa do litoral ao sertão.

No ano de 1994 foi adquirido para o Corpo de Bombeiros 12 (doze) ambulâncias do tipo Ipanema da Empresa Chevrolet, para dar inicio a uma diferente etapa para o Corpo de Bombeiros que era dar assistência aos acidentes traumáticos, sobre tudo, os acidentes de transito, mas também para os mais diversos tipos de socorros gerados por acidente ou não. 08(oito) das ambulâncias ficaram prestando serviço na grande João Pessoa, 02 (duas) na cidade de Campina Grade, 01(uma) em Guarabira e 01(uma) em Patos. No dia 07 de janeiro de 1995 foi então criado o GSU (Grupo de



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

Socorros de Urgência), através da portaria 0007/95 – GCG (Gabinete do Comandante geral) , que então começou a atuar na área de atendimento pré-hospitalar. Os componentes do GSU foram devidamente treinados através de um curso que foi realizado no próprio Corpo de Bombeiros.

No ano de 1996 houve nova compra de ambulâncias pelo governo do estado, foram mais 14 (quatorze) reforçando o numero de ambulâncias já existentes.

No ano de 1999, foram adquiridas novas viaturas para o Corpo de Bombeiros, do tipo: ABT (Auto Bomba Tanque), ABS (Auto Busca e Salvamento), e viaturas do tipo ambulâncias específicas para o GAPH (Grupo de atendimento pré-hospitalar) que foi treinado no ano de 2000 na Cidade do Recife no Estado vizinho de Pernambuco pela Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças e por membros do Corpo de Bombeiros do mesmo Estado. Foi um curso de duração de aproximadamente 06 meses, sendo metade desse tempo usado em treinamentos em João Pessoa e a outra metade no Recife, inclusive o estágio foi realizado em hospitais desta capital. Este Grupo de Atendimento Pré-Hospitalar só começou a atuar no ano de 2.000, após o termino do já citado curso, com GAPH (Grupo de Atendimento Pré-Hospitalar) sendo inaugurado, funcionando em uma instalação física dentro do Hospital de Emergência e Traumas Senador Humberto Lucena, às margens da BR – 230, no km 17. O GAPH (Grupo de atendimento Pré-Hospitalar) também sofreu mudanças em sua estrutura organizacional, deixou de ser subordinada diretamente ao Comando Geral da Corporação de Bombeiros e passou a ter subordinação ao BBS (Batalhão de Busca e Salvamento) que possui sede no mais populoso bairro da capital paraibana, que é Mangabeira. Mudou também sua nomenclatura em 2007, passando a ser denominado de CRAPH (Companhia Regional de Atendimento Pré-Hospitalar).

O patrono do Corpo de Bombeiros da Paraíba é o Coronel Aristarco Pessoa Cavalcante de Albuquerque, que nasceu na cidade de Umbuzeiro-PB em 04 de agosto de 1879, entrando para a vida militar no Rio de Janeiro (capital da republica na época) no ano de 1907. No governo de Getulio Vargas chegou ao posto de coronel e então passou a comandar o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro em 1930, permanecendo neste cargo por 15 anos, até 1945, onde promoveu uma verdadeira reestruturação na instituição. Era irmão do Presidente da província da Paraíba João pessoa e sobrinho do presidente da República Epitácio Pessoa.

Desde 1917, quando o Corpo de Bombeiros foi instituído, procurou sempre prestar um serviço de qualidade para a sociedade paraibana, mesmo quando lhe faltava recursos técnicos em termos de equipamentos para se efetuar as ocorrências, pois os bravos soldados do fogo sempre procuraram se superar em suas intervenções bombeiristicas, suprimindo então a deficiência da falta de equipamentos para cumprir de forma satisfatória sua que missão fim é “VIDAS ALHEIAS E RIQUESAS SALVAR”, justificando plenamente o seu lema “VIDA POR VIDAS”.

Na atualidade o Glorioso Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB) encontra-se em plena expansão, pois conseguiu realizar seu mais preeminente sonho que era conquistar sua emancipação administrativa em relação a Biosa Polícia Militar de nosso Estado. Com este sendo realizado pela Emenda Constitucional nº. 25 a constituição do Estado da Paraíba, datada de 06 de novembro de 2007, sendo consolidada pela aprovação de mais duas Leis, que forma a 8.443 (Organização Básica) e 8.444 (Fixa o efetivo) ambas datadas de 28 de dezembro de 2007. Estas Leis também prevêem a instalação do Corpo de bombeiros em muitas outras cidades da Paraíba e quem ganhará com isso será com certeza a sociedade Paraibana, que poderá conferir de perto os serviços oferecidos pela Instituição mais querida do Brasil.

Ao longo de sua existência o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba se firmou como uma instituição muito querida e bem aceita pela sociedade, que sempre procura apoiá-la, para que assim



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA LETRA E MELODIA DA CANÇÃO OFICIAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**

possa continuar a desenvolver um trabalho sempre voltado para o seu lema, que é “**VIDA POR VIDAS**”.

** O autor (JOSEILTON Matias da Silva) é Capitão do Corpo de Bombeiros da Paraíba, sendo graduado em História pela UFPB em 1999 e Pós-graduado em Educação Ambiental (2002) e Direitos Humanos (2003) em nível de Especialização, ambos pela UFPB. É atualmente, professor no Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba e no Corpo de Bombeiros.*

João Pessoa-PB, 12 de junho de 2017.

JÚLIO NETO GOMES DE FIGUEIREDO – CEL QOBM
Presidente da Comissão Organizadora